

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO		
AÇÃO: Pesquisa, otimização e suporte para o AVAMEC (Aditivo)		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	FAV/LabTIME	
Fundação:	RTVE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Gilson Oliveira Barreto		2481629
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
35211344		gilsonbarreto@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Classificação do Projeto:		
☒ Pesquisa	☐ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☒ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
O Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da Universidade Federal de Goiás pesquisa e desenvolve tecnologias digitais para atender demandas no contexto da educação pública Brasileira. Em parceria com o Ministério da Educação já desenvolveu mais de 4 mil horas de recursos educacionais cooperando com CAPES/MEC e SEB/MEC desde o ano 2007. Desenvolveu e mantém o ambiente virtual de aprendizagem do Ministério da Educação, que possui hoje mais de 5 milhões de cursistas. Pesquisou e desenvolveu solução para recursos educacionais digitais interativos para a rede pública de ensino além de atuar na oferta e gestão de cursos na modalidade EAD com e sem mediação. O LabTIME/UFG desenvolve pesquisas sobre recursos digitais interativos no contexto da inclusão em parceria com o MEC e a CAPES que fomentam o projeto de pesquisa (cadastro P102926-2016). Além do desenvolvimento contribuiu na coordenação, formação de professores e pesquisas no Estado de Goiás para os programas Um Computador por Aluno (UCA); Tablet educacional e sistemas open source para ensino interdisciplinar de programação e robótica. Atualmente o laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais da UFG possui uma infraestrutura que atende a demandas de média e alta complexidade referentes a pesquisa e produção de games, recursos digitais interativos para cursos online, produção de vídeos com estúdio avançado de computação gráfica, estúdio de captura de movimento para animações em tempo real. Desenvolveu e implementou o AVACAPES e cooperou com ofertas de cursos de acolhimento para a UAB/CAPES. Este termo de cooperação justifica-se por viabilizar as condições para produção e oferta de curso de formação de alta demanda de vagas através do AVACAPES pois atende a demanda de aquisição e implementação de nova infraestrutura de hardware e pesquisa e implementação de recursos com tecnologias assistivas no AVACAPES além de produção de curso sobre Educação inclusiva. O Termo de Cooperação, a que se refere este plano de trabalho, foi assinado com o CAPES/MEC e originou uma descentralização de recursos no valor total inicial de R\$ 2.035.440,00 descentralizado na Natureza de Despesa 339039 – serviços de pessoa jurídica. Em termo aditivo assinado o valor descentralizado na Rubrica 339039 foi aditivado em R\$2.127.120,00. Para o desenvolvimento pleno de todas as atividades do projeto e para atingir os objetivos propostos há a necessidade de contratação e pagamento de bolsistas de pesquisa, de aquisição de		

material de consumo, adequações de ambiente de pesquisa e desenvolvimento e de deslocamento da equipe para participação em reuniões e outros eventos. Diante disto é permitida a contratação de uma Fundação de Apoio visando a gestão administrativa e financeira desta parte dos recursos. Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na Lei nº 8.958, de 1994, ou no art. 9º, § 1º, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observadas as condições deste Decreto.” A Resolução CONSUNI nº 06 de 2011 regulamenta em seu Art. 9º parágrafos de 1º ao 6º a concessão de bolsas para estes projetos. Além destas o Artigo 4º, da Lei nº. 8.958, de 1994, prevê ainda: “É vedada aos servidores públicos federais a participação nas atividades referidas no caput durante a jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, de acordo com as normas referidas no caput.” Dada a natureza temporária do projeto fica resguardado por Lei o pagamento de bolsa aos servidores do quadro permanente da UFG. Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - RTVE, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás”, que prevê em seu Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, a Fundação poderá:

- I - contribuir, pelos meios de que dispuser para a melhoria do ensino em todos os níveis, vinculados às instituições de ensino, principalmente a Universidade Federal de Goiás;
- II- executar ações que potencializem atividades de pesquisa científica, atividades comunicacionais, culturais, artísticas e esportivas das instituições públicas de ensino, especialmente a UFG;
- III - apoiar ações de ensino destinadas à formação de recursos humanos para a educação, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino, em especial a UFG”.

I.a. Identificação do Objeto

Pesquisa, manutenção e suporte para o AVAMEC

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução	
PI02926-2016	Início	Término
	A partir da data da assinatura	31/12/2025

I.d. Resultados Esperados

Relatório de pesquisa
Estrutura do AVAMEC: pesquisa, otimização e suporte para o AVAMEC

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
01		Pesquisa e desenvolvimento para otimização do código e suporte	meses	05	10/24	12/2025

		AVAMEC				
		ETAPAS E PRODUTOS				
	01	Pesquisa e desenvolvimento de soluções digitais interativas para o AVAMEC	meses	05	10/24	12/2025
	Produtos	Especificações	meses	05	10/24	12/2025
		Recursos digitais e otimização de código AVAMEC	meses	05	10/24	12/2025
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
✓ Número de códigos e algoritmos gerados						

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

O recurso para execução do projeto foi originado por descentralização de crédito para a UFG por Termo de Cooperação com o MEC, TED 12890 – termo aditivo, no valor total de R\$2.457.120,00. Deste total R\$330.000,00 serão executados na UFG, pois foram descentralizados na rubrica 449052 (capital). Assim o valor total deste plano é de R\$2.127.120,00

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	02/2024	R\$2.127.120,00

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros **do projeto**

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	1.772.600,00
a-Pessoal	1.172.600,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	1.172.000,00
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	250.000,00
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	0,00
Outros serviços (serviços de importação de mercadoria)	250.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total	0,00
d- Despesas com diárias Total	0,00
e – Material de Consumo Total	350.000,00
Material de Expediente	0,00
Material de Laboratório	0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	350.000,00

Material de Limpeza	0,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Outros materiais	0,00
f- Investimento	Total
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g- Ganho econômico*	0,00
Total	0,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	88.630,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	88.630,00
Total	177.260,00
Justificativa: Os custos indiretos da UFG foram empenhados conforme Decreto 10426/2020	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação Campo a ser preenchido pela Fundação
Para execução deste projeto a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$177.260,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	1.772.600,00
Previsão de custos indiretos	177.260,00
D.A.O da Fundação	177.260,00
Total do plano	2.127.120,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			
Justificativa: Não está previsto no projeto a aquisição de bens duráveis.			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Instalações do LabTIME
Justificativa: Para o planejamento e desenvolvimento das atividades do projeto.	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
☒ Bolsa	☐ Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
☒ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	

☐ Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)				
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Dados		
		Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
A definir		Discente	6	A definir
A definir		Discente	6	A definir
A definir		Discente	6	A definir

[illegible]

A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	09/2024 a dez/24	120	1.500,00	6.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	09/2024 a dez/24	120	1.500,00	6.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	09/2024 a dez/24	120	1.500,00	6.000,00
A definir	A definir	UFG	Pesquisa	Discente	09/2024 a dez/24	120	1.500,00	6.000,00
A definir								182.000,00
Total								400.000,00

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas atendem à Portaria conjunta nº 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo seletivo simplificado

III. c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/ Convidado) forma de Bolsa

Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração / mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	5.000,00	20.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	12.000,00	48.000,00
A definir	A definir	Pesquisa	09/2024 a dez/24	180	12.000,00	48.000,00
A definir	A definir	Pesquisa				372.000,00
Total						772.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Os valores das bolsas atendem à Portaria conjunta nº 121/2021

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: Os bolsistas serão selecionados por processo seletivo simplificado

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT							
Nome	Cargo	Dados					
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
Não se aplica							0.00
Total							
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:							

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais: O salário seguirá o valor praticado no mercado

Relatar a forma de seleção dos colaboradores: será selecionados por processo seletivo simplificado

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Silvana Coleta**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) do LabTIME e coordenador do projeto – **Prof. Gilson Barreto Oliveira**

Testemunhas

- 1- Clevia Ferreira Duarte Garrote
- 2- Thiago Moreira Guimarães

ANEXO I

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminha à UFG, visando a realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o projeto **“PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA, OTIMIZAÇÃO E SUPORTE PARA O AVAMEC”**

1. PERFIL DA INTERVENIENTE

Criada em 1996, a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (RTVE) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. A entidade encontra-se registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como Fundação de Apoio à UFG.

A Fundação RTVE é constituída pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo e tem como missão administrar projetos e prestar serviços, em especial para a Universidade Federal de Goiás, de radiodifusão, educação, comunicação e cultura que contribuam para a promoção do conhecimento e da cidadania.

Conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Lei Estadual nº 20.352 de 29 de novembro de 2018 a Fundação RTVE é apta a executar projetos de ensino, pesquisa e extensão por meio de convênios e contratos com entidades públicas e privadas nas esferas federal, estadual e municipal.

Com experiência de 25 anos na gestão administrativa e financeira de projetos vinculados a diferentes áreas do conhecimento, a Fundação RTVE preza pela transparência e responsabilidade financeira em todas as suas atividades, e atende cada projeto de forma individualizada, com a maior agilidade possível.

2. OBJETO DA PROPOSTA

A seguinte proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira do projeto “PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA, OTIMIZAÇÃO E SUPORTE PARA O AVAMEC”

3. JUSTIFICATIVA

A atuação da Fundação RTVE na gestão administrativa e financeira de projetos por prazo determinado está de acordo com sua missão de promover o conhecimento e a cidadania, conforme estabelecido pelas Leis Federais nº 10.973/2004, nº 8.958/1994, nº 14.133/2021, e pela Lei Estadual nº 20.352/2018.

A entidade possui reconhecido know-how na gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e desenvolvimento científico e tecnológico.

4. VALOR DA PROPOSTA

O Valor Total do Projeto (VTP) ou Receita do Total do Projeto (RTP) perfaz o montante de **R\$2.127.120,00 (dois milhões e cento e vinte e sete mil e cento e vinte reais)** sendo os valores aplicados e distribuídos conforme o detalhamento do Plano de Trabalho (PTR).

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução do projeto, a Fundação RTVE destinará a título de Despesas Administrativas e Operacionais (DAO) o valor de **R\$ 177.260,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta reais)** decorrentes da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, conforme detalhamento a seguir.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS DIGITAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: PESQUISA, OTIMIZAÇÃO E SUPORTE PARA O AVAMEC	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação R\$	Valor Proporcional da DAO® + FRC (R\$/mês)	Duração do projeto - 11 meses	TOTAL
Serviços básicos (água e energia)	R\$ 2.508,78	R\$ 55,17	R\$ 606,88	R\$ 606,88
Aluguel de Veículo	R\$ 2.979,50	R\$ 65,52	R\$ 720,75	R\$ 720,75
Aluguel Prédio RTVE	R\$ 22.400,07	R\$ 492,60	R\$ 5.418,62	R\$ 5.418,62
Assessoria Contábil	R\$ 72.442,05	R\$ 1.593,08	R\$ 17.523,88	R\$ 17.523,88
Assessoria Jurídica	R\$ 32.083,33	R\$ 705,55	R\$ 7.761,02	R\$ 7.761,02
Auditoria Externa	R\$ 2.333,33	R\$ 51,31	R\$ 564,44	R\$ 564,44
Combustível e Lubrificante	R\$ 2.115,73	R\$ 46,53	R\$ 511,80	R\$ 511,80
Licenças e suporte a software	R\$ 22.262,55	R\$ 489,58	R\$ 5.385,36	R\$ 5.385,36
Manutenção de Informática	R\$ 10.577,18	R\$ 232,60	R\$ 2.558,64	R\$ 2.558,64
Manutenção Predial e de Equipamentos	R\$ 6.174,19	R\$ 135,78	R\$ 1.493,55	R\$ 1.493,55
Material de Consumo	R\$ 17.296,75	R\$ 380,37	R\$ 4.184,12	R\$ 4.184,12
Serviço de Telefonia e Internet	R\$ 1.780,95	R\$ 39,17	R\$ 430,82	R\$ 430,82
Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 85.130,29	R\$ 1.872,11	R\$ 20.593,19	R\$ 20.593,19
Ordenados	R\$ 372.937,78	R\$ 8.201,31	R\$ 90.214,40	R\$ 90.214,40
Imobilizado	R\$ 15.990,94	R\$ 351,66	R\$ 3.868,24	R\$ 3.868,24
NCG	R\$ 63.762,64	R\$ 1.402,21	R\$ 15.424,31	R\$ 15.424,31
TOTAL	R\$ 732.776,06	R\$ 16.114,55	R\$ 177.260,00	R\$ 177.260,00

O valor é resultante das estimativas referentes aos custos operacionais para o desenvolvimento do projeto em cada ano de vigência do mesmo. Estes custos operacionais serão distribuídos igualmente ao longo da duração do projeto, no entanto, podem ter variações mensais a depender da quantidade de atividades executadas, sem que o valor total seja ultrapassado.

O valor das Despesas Administrativas Operacionais (DAO) é calculado com base nos custos de gestão do projeto apoiado pela Fundação RTVE. Esse cálculo considera os recursos administrados pela fundação em exercícios financeiros anteriores, além dos Fatores de Risco e Complexidade (FRC) de cada projeto.

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da data do presente documento.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

(assinatura eletrônica)

Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva

ANEXO I - PROPOSTA - PESQUISA, OTIMIZAÇÃO E SUPORTE PARA O AVAMEC.docx.pdf

Documento número #dbefc763-023f-4e60-8292-2062474f70a1

Hash do documento original (SHA256): 5ae836656c638b335f5bca2d00c07b603447b8359ba31039b3446c70cb5fcc74

Assinaturas



SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA

CPF: 350.509.421-87

Assinou em 15 ago 2024 às 10:57:21

Log

15 ago 2024, 09:03:00	Operador com email captacao1@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número dbefc763-023f-4e60-8292-2062474f70a1. Data limite para assinatura do documento: 14 de setembro de 2024 (09:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
15 ago 2024, 09:03:01	Operador com email captacao1@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA e CPF 350.509.421-87.
15 ago 2024, 10:57:21	SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 200.137.195.169. Componente de assinatura versão 1.950.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 ago 2024, 10:57:21	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dbefc763-023f-4e60-8292-2062474f70a1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dbefc763-023f-4e60-8292-2062474f70a1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.